



ESTADO DO PARA
Assembléia Legislativa
PROJETO

1-Ae S.R.C. pera autuer
2-Ae S.A.M. pera impressão
3-A DIDEX pera receber amendam en Plenário
4-As Comissãos de 2006

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DEPUTADA PAULA GOMES

PROJETO DE LEI № <u>297</u>/2021

ALEPA/DIDEX

Nº\_

ASS:

Declara Patrimônio Cultural de natureza material e imaterial do Estado do Pará o "Farol de Salinópolis".

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio cultural de natureza material e imaterial do Estado do Pará, para os fins previstos no art. 18, VII e 286, IV e V da Constituição do Estado do Pará, o Farol de Salinópolis, no município de Salinópolis.

Parágrafo único: Esta declaração objetiva a preservação, conservação e proteção do Farol de Salinópolis.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, PA, 03 de agosto de 2021.

Deputada Paula Gomes



ALEPA/DIDEX

Nº 03

ASS: 111

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DEPUTADA PAULA GOMES

## **JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) DEPUTADOS (AS)

Os faróis foram criados ao redor do mundo com o objetivo de ser referência e orientação para aqueles que navegam pelos mares e oceanos.

O farol de Salinópolis, conhecido por muitos paraenses que visitam a bela Salinópolis, foi inaugurado em 1852 e reconstruído em 1916, estando ainda em pleno funcionamento

Operou inicialmente na ponta do Atalaia até 1937, quando em 23 de agosto foi inaugurada a atual torre em armação metálica de 32 metros na zona urbana da cidade, em área sob jurisdição do 4º Distrito Naval.

O farol compôs uma pedido de 10 faróis ao engenheiro francês Frederic Barbier, de acordo com a Revista Marítima Brasileira, sendo três especificados com colunas tubulares sobre esteios de rosca, localizados em Belmonte (BA), Rio Doce (ES), e Salinas(PA), destinado à Ponta do Atalaia, onde já existia um farol torre de alvenaria, ameaçado de solapar pela invasão do mar, o que veio a ocorrer, posteriormente.

O Farol Salinópolis é por si só, um dos maiores símbolos da cidade de Salinópolis, atraindo olhares admirados de seus munícipes e visitantes, é uma referência no mar e em terra.

Em sua centenária arquitetura há mais que sua primordial função, reside ali uma representatividade, uma simbologia peculiar que merece e deve ser respeitada e preservada através de gerações.

Neste sentido, é que se apresenta o presente projeto objetivando declarar como patrimônio cultural de natureza material e imaterial, histórico do Estado do Pará o "Farol de Salinópolis", na perspectiva de preservar e valorizar este importante monumento já tombado pelo Departamento de Patrimônio do Estado do Pará.



Nº 04

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DEPUTADA PAULA GOMES

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei de elevada importância à sociedade paraense.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Gomes, 03 de agosto de 2021.

Deputada PAULA GOMES